



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Morro Grande

**DECRETO Nº 48/2021**

## **FIXA O EXPEDIENTE DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**CLELIO DANIEL OLIVO**, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 52, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA**

**Art. 1º** A partir do dia 03 maio de 2021, o expediente de funcionamento das Repartições Públicas Municipais será:

- Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura: das 07h00min às 13h00min.
- Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Planejamento, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social: das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 28 de abril de 2021.

  
**CLELIO DANIEL OLIVO**  
Prefeito Municipal